



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO ADITIVO

**PROCESSO SEI n.º 002.00001103/2023-35
PREGÃO ELETRÔNICO CC n.º 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CC n.º 01/2022
CONTRATO n.º 032/2022**

3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/2022 firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Gestão e Governo Digital, e a empresa SX CORP Ltda, tendo por objetivo a prestação de serviços de emissão de passagens aéreas.

O ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da **SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.467.292/0001-02, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rangel Pestana, 300 - 14 e 16º andar - CEP 01017-911, neste ato representada por seu Diretor de Administração, Senhor **DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES**, nomeado em 12 de março de 2025, publicado no DOE de 13 de março de 2025, portador da cédula de identidade RG: 4.962.529 DGPC/GO e CPF: 741.728.401-91, no uso da competência conferida pela legislação aplicável, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **SX CORP LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.278.276/0001-40, com sede na Rua dos Inconfidentes, n.º 867, 2º andar, Savassi, Belo Horizonte – MG, neste ato representada pelo Senhor **SAULO GUIMARÃES PEDROSA** Representante Legal, inscrito no CPF nº 076.684.356-46, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo prorrogar o Contrato n.º 032/2022, firmado em 21 de outubro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

As referidas partes, CONSIDERANDO:

a) que em 21/10/2022 foi celebrado o Contrato Nº 032/2022 tendo por objeto a prestação de serviços de emissão estimada de 200 (duzentas) passagens aéreas nacionais e 60 (sessenta) internacionais, nas classes econômica, executiva ou primeira classe, destinadas a atender o **CONTRATANTE**;

b) que a Cláusula Terceira do referido instrumento estabeleceu a vigência do ajuste por 12

(doze) meses, prorrogável nas hipóteses previstas no §1º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993, mediante termo de aditamento, atendido o estabelecido no §2º do referido dispositivo legal;

c) que em 04/10/2024 foi firmado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato SDR nº 032/2022, prorrogando a vigência do ajuste até 20/10/2025;

d) a existência do saldo de 110 (cento e dez) passagens aéreas, sendo 64 (sessenta e quatro) nacionais e 46 (quarenta e seis) internacionais, constantes do Anexo I do presente termo, pendentes de utilização pelo CONTRATANTE;

e) que a CONTRATADA comprovou, perante o CONTRATANTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas à época do certame, nos termos do artigo 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/1993.

f) que a prorrogação do contrato foi expressamente autorizada pela autoridade competente e justificada por escrito pelo ordenador de despesas, conforme despachos exarados nos documentos (SEI 0086262496) do Processo SEI - 002.00001103/2023-35.

RESOLVEM, com fundamento no no art. 57, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, celebrar o presente 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 032/2022, entabulado aos 21 de outubro de 2022, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 21/10/2025 a 20/10/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL

2.1. A CONTRATADA informa que, a partir de 11/01/2024, passou a adotar a razão social **SX Corp Ltda**, permanecendo inalterados o número do CNPJ n.º **14.278.276/0001-40**, o endereço da sede Rua dos Inconfidentes, n.º 867 - 2º andar, Savassi - Belo Horizonte - MG, bem como as demais condições contratuais e cadastrais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

2.1. O valor total estimado do presente aditamento passa a ser de R\$ 108.848,11 (cento e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e onze centavos), sendo R\$ 27.212,04 (vinte e sete mil duzentos e doze reais e quatro centavos) para o presente exercício e de R\$ 81.636,07 (oitenta e um mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos) para o exercício de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão às expensas da CONTRATANTE, onerando na dotação orçamentária a seguir:

Programa de Trabalho: 04122530055150000

Natureza de Despesa: 33903351

Fonte de Recurso: 150010001

Unidade Gestora: 530102

CLÁUSULA QUINTA – DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA

4.1. Não obstante a manutenção do termo final, a vigência contratual estará sujeita a condição resolutiva, consubstanciada na conclusão dos procedimentos administrativos realizados no âmbito desta Secretaria para a efetivação de nova contratação que abrangerá os serviços objeto do presente contrato.

4.2 Operada a condição resolutiva, o presente contrato será automaticamente rescindido na data imediatamente anterior à do início da execução do novo contrato, não sendo devido à CONTRATADA quaisquer espécies de indenização.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente instrumento e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento eletronicamente.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital

assinado digitalmente
DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor de Administração
SGGD

assinado digitalmente
SAULO GUIMARÃES PEDROSA
Representante Legal
SX CORP LTDA

TESTEMUNHAS:

assinado digitalmente
RENATA POFFO DE ALMEIDA BARBOSA
Chefe de Divisão de Contratos
CPF 324.698.958-39

assinado digitalmente
DANIELLE DOS REIS QUEIROGA
Coordenadora de Licitações e Contratos
CPF 320.107.498-55

ANEXO I

	Contratado	1º Termo	2º Termo	Utilizado	Saldo
Valor	R\$ 585.154,40	R\$ 416.444,98	R\$ 277.738,13	R\$ 161.522,56	R\$ 108.848,11
Fee's	2,60	1,99	1,75	0,31	1,44
Passagens Internacionais	60	50	48	2	46
Passagens Nacionais	200	149	118	54	64

Planilha elaborada com base nas informações contidas na Planilha com o detalhamento do saldo de passagens (SEI 0082745039) e do e-mail do gestor (SEI 0082744993), Processo 002.00001103/2023-35.



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 17/10/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SX CORP registrado(a) civilmente como SAULO GUIMARAES PEDROSA, Usuário Externo**, em 18/10/2025, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Poffo de Almeida Barbosa, Chefe de Divisão**, em 21/10/2025, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Reis Queiroga de França, Coordenadora**, em 21/10/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador **0085786632** e o código CRC **0D868A50**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: SX CORP LTDA

CNPJ N.º: 14.278.276/0001-40

CONTRATO N.º: 032/2022 – 3º Termo Aditivo

DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura digital

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 20/10/2026

OBJETO: SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caio Mário Paes de Andrade

Cargo: Secretário de Estado de Gestão e Governo Digital

CPF: 326.865.105-44

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Diego César Santana Mendes

Cargo: Diretor de Administração

CPF: 741.728.401-91

Assinatura: assinado digitalmente

Pela contratada:

Nome: Saulo Guimarães Pedrosa

Cargo: Representante legal

CPF: 076.684.356-46

Assinatura: assinado digitalmente

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Diego César Santana Mendes

Cargo: Diretor de Administração

CPF: 741.728.401-91

Assinatura: assinado digitalmente

GESTOR:

Nome: Andre Luis Miquelino

Cargo: Executivo Público

CPF: 074.796.718-06

Assinatura: assinado digitalmente

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Documento assinado eletronicamente por **Diego César Santana Mendes, Diretor**, em 17/10/2025, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **SX CORP registrado(a) civilmente como SAULO GUIMARAES PEDROSA, Usuário Externo**, em 18/10/2025, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Miquelino, Executivo Público**, em 22/10/2025, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador

0085787794 e o código CRC **F6DD339B**.



**Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Gestão e Governo Digital
Divisão de Contratos**

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CNPJ N.º: 39.467.292/0001-02

CONTRATADA: SX CORP LTDA

CNPJ N.º: 14.278.276/0001-40

CONTRATO N.º: 32/2022 – 3º Termo Aditivo

DATA DA ASSINATURA: na data da assinatura digital

VIGÊNCIA: 21/10/2025 a 20/10/2026

OBJETO: SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS DE AGENCIAMENTO SISTEMATIZADO DE VIAGENS CORPORATIVAS.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

São Paulo/SP, na data da assinatura digital

assinado digitalmente
DIEGO CÉSAR SANTANA MENDES
Diretor de Administração
Secretaria de Gestão e Governo Digital



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#) , informando o código verificador

0085788123 e o código CRC 19CBEDE9.